

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Espírito Santo

JFES-BIE-2021/00031

Publicação Diária - Data: 02/03/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA

PORTARIAS (DIRFO-GP)

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00048, de 26 de fevereiro de 2021

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DISPENSAR o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA VINHAL REIS**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10822, da função comissionada de ASSISTENTE III (FC-03) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2020/00312, de 02/12/2020.

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, em vaga decorrente da dispensa de ELBA DA SILVA BARBOSA, matrícula 10639.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00049, de 26 de fevereiro de 2021

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

 JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO	
Dra. Cristiane Conde Chmatalik Juiz Federal - Diretor do Foro	JFES-BIE-2021/00031 - Geração: SEDOD Setores responsáveis pelas informações: DIRFO, SAGAB-DIRFO, SG, SEGEST, SEPROG, CADM, SEASG, NGP, SEPLO, SEPROP, SECAD Publicação diária na intranet
Neidy Aparecida Emerick Torrezani Diretora da Secretaria Geral	Justiça Federal - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 - Monte Belo / Vitória - ES



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3069149-580 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3069149-580>



JFESBIE202100031A

RESOLVE:

I- DISPENSAR o(a) servidor(a) **ELBA DA SILVA BARBOSA**, ANALISTA JUDICIÁRIO, matrícula 10639, da função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2020/00222, de 19/08/2020.

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE III (FC-03) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, em vaga decorrente da dispensa de ANA CAROLINA VINHAL REIS, matrícula 10822.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00050, de 26 de fevereiro de 2021

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DISPENSAR o(a) servidor(a) **KISCYLA CARVALHO VANINI FERRAZ**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 10798, da função comissionada de SUPERVISOR (FC-05) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2020/00313, de 02/12/2020.

II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, em vaga decorrente da dispensa de EKATERINA FORNAZIERI IWANOW, matrícula 15183.

PORTARIA-DIRFO-GP Nº JFES-PDF-2021/00051, de 26 de fevereiro de 2021

A JUÍZA FEDERAL - DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DISPENSAR o(a) servidor(a) **EKATERINA FORNAZIERI IWANOW**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, matrícula 15183, da função comissionada de ASSISTENTE IV (FC-04) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, para a qual foi designado(a) por meio da PORTARIA Nº JFES-PDF-2020/00314, de 02/12/2020.



II - DESIGNAR o(a) referido(a) servidor(a) para exercer a função comissionada de SUPERVISOR (FC-05) do(a) VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, em vaga decorrente da dispensa de KISCYLA CARVALHO VANINI FERRAZ, matrícula 10798.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
DIRETORA DO FORO

PORTARIAS (PGP)

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00091, de 1 de março de 2021

ma **O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO, E TENDO EM VISTA:**

· **O ARTIGO 14 DA LEI Nº. 11.416, DE 15.12.2006, QUE INSTITUI O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO POR AÇÕES DE TREINAMENTO PARA OS SERVIDORES DAS CARREIRAS DOS QUADROS DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO;**

· **O ANEXO I DA PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, DE 07.03.2007, DA PRESIDENTE DO STF E DO CNJ E DOS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CJF, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TJ-DF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 09 DE MARÇO DE 2007;**

· **AS ORIENTAÇÕES OPERACIONAIS PRODUZIDAS NO ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, REALIZADO NO PERÍODO DE 26 A 28.03.2007;**

· **A RESOLUÇÃO Nº 126/CJF, DE 22 DE 22.11.2010, DA PRESIDÊNCIA DO CJF, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010,**

RESOLVE:



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3069149-580 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3069149-580>



JFESBIE202100031A

Art. 1º - **CONCEDER** aos servidores que cumpriram os requisitos necessários, na forma do Anexo desta Portaria, o Adicional de Qualificação por ações de treinamento, instituído pelo artigo 14 da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, de acordo com o previsto nos artigos 13 a 16 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01.

Art. 2º - O Adicional de Qualificação por ações de treinamento é devido no percentual de 1%(um por cento) para cada conjunto de ações de treinamento que totalize o mínimo de 120(cento e vinte) horas, podendo acumular até o máximo de 3%(três por cento), de acordo com o número de horas implementadas. Cada percentual de 1%(um por cento) será devido pelo período de quatro anos, a contar da conclusão da última ação que permitiu o implemento das 120(cento e vinte) horas.

Art. 3º - Para a concessão do Adicional de Qualificação, somente serão consideradas as ações de treinamento concluídas a partir de 1º de junho de 2002.

Art. 4º - Vincular a percepção do adicional de qualificação por ações de treinamento à condição, por parte dos servidores, de optantes pela remuneração do cargo efetivo, conforme disposto no Art. 2º da Portaria Conjunta nº 001, de 07 de março de 2007, publicada no D.O.U., Seção 1, de 09 de março de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição dos servidores, de acordo com tabela abaixo fixada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mat	Nome	%	Início	Término
10543	LEVI PASSOS	1	09/02/2021	11/08/2024
10427	EDNESSA F. SAMPAIO DE PAIVA ALMEIDA	1	09/02/2021	31/01/2025
10302	ANADÉLIA VIANA SOUZA	1	17/03/2021	26/11/2024
10884	IGOR DE LAZARI B. CARNEIRO	1	29/03/2021	14/04/2023
10630	VINICIUS RANGEL GOMES	1	27/03/2021	23/02/2025
10332	MÁRCIA LOPES GOMES FANELLI	1	19/02/2021	18/02/2025
10890	LUCAS DUTRA DADALTO	1	12/02/2021	29/11/2024
10924	DOUGLAS DA SILVA JANUTH	1	29/01/2021	28/01/2025
10887	GERALDO DA CRUZ RENNER NETO	1	22/02/2021	11/02/2025



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3069149-580 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3069149-580>



JFESBIE202100031A

JFES-BIE-2021/00031 de 02/03/21				
Mat	Nome	%	Início	Término
19887	GERALDO DA CRUZ RENNER NETO	1	22/02/2021	17/02/2025
10402	DÉBORA RANGEL M. SARDINHA	1	24/03/2021	20/11/2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DE NÚCLEO

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00093, de 1 de março de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a portaria JFES-PGP-2021/00092, que **CONCEDEU** férias à servidora **CLÁUDIA REGINA DINIZ (3ª parcela de férias do período aquisitivo 2018/2019 e 1ª parcela de férias do período aquisitivo 2019/2020, para excluir de seu texto a opção "COM adiantamento de remuneração de férias".**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00094, de 2 de março de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00053, DE 25/05/2018, DA DIREÇÃO DO FORO.

RESOLVE:



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3069149-580 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3069149-580>



JFESBIE202100031A

Art. 1º- **CONCEDER** às servidoras abaixo relacionadas jornada de trabalho reduzida para servidora lactante de **6 (seis) horas diárias**, no período de **01 a 31/03/2021**, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00022;

Matrícula	Servidora	Lotação
10.903	Carla Misma de Carvalho Conceição da Cunha	1ª Vara Federal de São Mateus
10.424	Polyana Guimarães Danzi	SEADM-CI

Art. 2º - As servidoras devem enviar, mensalmente e até o **último dia útil do mês** em que foi concedida a jornada, **DECLARAÇÃO** de que continuam na **situação de aleitamento materno**, para a **MANUTENÇÃO** da jornada reduzida;

Art. 3º - Caso **cesse** a condição de aleitamento materno, a servidora deverá comunicar ao Núcleo de Gestão de Pessoas para as providências devidas (cancelamento da jornada reduzida de trabalho).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA-NGP Nº JFES-PGP-2021/00095, de 2 de março de 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, USANDO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELA PORTARIA JFES-POR-2018/00022, DE 05/04/2018, DA DIREÇÃO DO FORO,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo, conforme segue e com fulcro na Lei 8.112/90:

- **CLAUDINEI LUIZ SANTANA**, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 10.706, NS/C13, lotado na Seção de Controle de Mandados da Sede, de **27/02 06/03/2021** (8 dias);

- **ELOÍSA ZERBONI CORREA MALVA COELHO**, Técnico Judiciário, matrícula 15.044, NS/C13, lotada na 4ª Vara Federal Cível, de **24/02 a 10/03/2021** (15 dias);



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3069149-580 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3069149-580>



JFESBIE202100031A

- **KÁTIA CILENE COELHO PERES DE ARAUJO**, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal, matrícula 10.597, NS/C13, lotada na Seção de Controle de Mandados da Sede, de **26/02 a 05/03/2021** (8 dias);

- **NAIARA DA SILVA COTTA**, Analista Judiciário, matrícula 10.238, NS/C13, lotada no TRF2, de **09/02 a 19/02/2021** (11 dias);

- **RODRIGO QUEIROGA BARROS**, Analista Judiciário/Informática, matrícula 10.726, NS/C13, lotado na Seção de Redes de Computadores, de **01 a 05/03/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉLIO SANTOS NASCIMENTO
DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

OUTROS

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS de 1 de março de 2021

Número do processo: JFES-EOF-2021/00032		
Finalidade: Concessão de Suprimento de Fundos		
Fundamento legal: Resolução N. 569/2019 - C/JF, de 06 de agosto de 2019		
Suprido: ES10373 - Marinaldo Barbosa	Cargo do suprido: Técnico Judiciário/Contabilidade	CPF do suprido: 967.657.717-00
Responsável pela concessão: ES7053 - Cristiane Conde Chmatalik	Cargo do responsável: Juiz Federal	CPF do responsável: 016.768.357-84
Período de aplicação: 26/02/2021 a 16/04/2021		Prestação de contas: 30/04/2021
Natureza Serviço: 33903996	Empenho Serviço: 2021NE000017	Valor Serviço: R\$ 200,00
Natureza Consumo: 33903096	Empenho Consumo: 2021NE000016	Valor Consumo: R\$ 400,00
Modalidade de aplicação: conta Tipo "B"	PTRES: 168312	Ordem bancária: 2021OB800371
Valor total do suprimento: R\$ 600,00 (seiscentos reais)		



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3069149-580 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3069149-580>



JFESBIE202100031A

***** FIM *****



Assinado com senha por IDA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA.
Documento Nº: 3069149-580 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3069149-580>

